



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 003/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE “ALTERA A LEI 697/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (09/12/2014) nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às (10:00) dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador João Abadio de Melo, Secretariado pelo Vereador Mario Rodrigues Valadares, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Aluísio Nunes, Elizeu de Sousa Parga, Robson Pereira dos Santos e Vilson Campos Mascarenhas Jorge.

Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 03/2014 de Autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo que “Altera a Lei 697/2014, de 26 de maio de 2014 e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei, o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretario realizasse a leitura do Parecer, o qual dizia o seguinte: Considerando a necessidade da verba de natureza indenizatória caso instituídas, seja sob que nomenclatura estejam, devem ser tidas tão somente como uma fixação de um limite mensal máximo e não cumulativo, para a realização de tais despesas por cada parlamentar. Considerando ainda, a estipulação de uma quota mensal por vereador não significa a vinculação do *quantum* a ele, a propriedade sobre o valor reservado. O dinheiro é público. A *res* é pública. Daí a impossibilidade da sua cumulatividade em uma espécie de “conta corrente” própria do edil. A parcela é **indenizatória e não remuneratória**. Considerando também, que as dotações orçamentárias estão contidas no orçamento do Poder Legislativo. Portanto Senhores Vereadores, Sou de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 03/2014 em seu todo. **Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes sobre o Parecer. **Colocado o Projeto em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes. **O Sr. Presidente colocou o Projeto em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente João Abadio de Melo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão Extraordinária**, e convocou todos os senhores vereadores para



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

---

participarem da próxima **Sessão Ordinária a ser realizada dia 15/12/2014. Eu, Simone Gonçalves de Paula**, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.